

Publicado em 18 de outubro de 2022

**DECRETO Nº 14.558/2022**

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTURA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA PRODUI (UGP/BID) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra “b” da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferida a Unidade de Gestão do Programa PRODUI (UGP/BID), integrado à organização estrutural da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG para a estrutura da Secretaria Municipal de Obras – SMO, sem aumento de despesas.

**Art. 2º.** Ficam transferidos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão todos os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas com exercício na UGP/BID, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º.** As instalações, equipamentos, mobiliário, ferramentas, viaturas e instrumentos afetados ao uso da UGP/BID na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG serão remanejados para utilização pela UGP/BID na Secretaria de Obras – SMO.

**Art. 4º.** Em razão do disposto nos artigos anteriores, o Orçamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG destinados ao custeio dos Projetos, de Pessoal, de equipamentos e itens necessários ao atendimento das atividades da UGP/BID, decorrente das Fontes 101 e 138, serão remanejados para o Orçamento da Secretaria de Obras – SMO.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de outubro de 2022**

**Axel Grael - Prefeito**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 14.558/2022**

NOME	CARGO	CÓDIGO
Giselle Böger Brand	Subsecretária	SS
Fernanda Lima	Assessor B	CC2